



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01756 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7E32B95513751DD24F26A05EF13D6E70

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2023, EM FACE DA BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2023, EM FACE DA EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME
- PORTARIA Nº 060 - "Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 061 - "Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos."
- PARECER TÉCNICO CULTURAL.
- PARECER TÉCNICO CULTURAL.
- PARECER TÉCNICO CULTURAL.
- PARECER TÉCNICO CULTURAL.
- RECURSO.
- RECURSO.
- RESULTADO FINAL DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2023

BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ nº 33.778.280/0001-12

Ilmo. Sr.  
HANDERSON MAXWELL PEREIRA XAVIER

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP , CNPJ nº 33.778.280/0001-12, com sede a Rua Oscar Xavier dos Santos, s/n, Lote 14 Quadra 24, Bairro Morro na cidade de Patos, Estado do Paraíba, representada pelo HANDERSON MAXWELL PEREIRA XAVIER, brasileiro, maior, capaz, Engenheiro Químico, documento de identificação nº 2394933 e CPF nº 042.375.934-52, residente e domiciliada a Rua Luna Maria de Medeiros Range, s/n, Quadra 12, Lote 14, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado de Paraíba.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 031/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 074/2023, assumindo a obrigação de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail nos dias 13/01/2023 (Solicitação nº 19), 13/06/2023 (Solicitação nº 1052), 26/10/2023 (solicitação 2080) e observando a cláusula quarta do referido contrato:

#### **IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:**

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso considerável na entrega dos itens solicitados por esta administração, e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 074/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo de 24 HORAS úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros-BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21 de novembro de 2023.

*Sandra Dias Pereira*

**SANDRA DIAS PEREIRA**

Gestora de Contratos

Decreto N° 021/2023

Sandra Dias Pereira  
Gestora de Contratos  
CPF: 03.316.595-570  
Decreto nº 021/2023

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2023

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ nº ° 49.464.926/0001-27

Ilma. Sra.  
LETICIA RABELO FERREIRA

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Sandra Dias Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01 Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado do Pernambuco, representada pelo SRA. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, documento de identificação nº 40072029 e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada a Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto 104, Edifício Houston, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 014/2023 e efetuou a assinatura do Contrato nº 255/2023, assumindo a obrigação de fornecimento de utensílios de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópia dos pedidos realizados pelo setor de compras.

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail nos dias 22/08/2023 (Solicitação nº 1562), 29/08/2023 (Solicitação nº 1620), 11/09/2023 (Solicitação nº 1732) e observando a cláusula quarta do referido contrato:

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso considerável na entrega de itens solicitados por esta administração. Ao realizar a entrega parcial (pedido incompleto), não satisfaz o padrão de qualidade exigido no Termo de Referências, fazendo-se necessária a devolução dos mesmos, infringindo deste modo, diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 255/2023 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo o prazo de entrega e apresente no prazo de 24 horas úteis, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21 de novembro de 2023.

*Sandra Dias Pereira*  
**SANDRA DIAS PEREIRA**

Gestora de Contratos

Decreto N° 021/2023

**Sandra Dias Pereira**  
Gestora de Contratos  
CPF: 03.316.595-570  
Decreto nº 021/2023

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especificamente o que trata o art. 133, da Lei Municipal nº 547, de 02 de setembro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **CELINA MARIA DA SILVA PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 001.110.485-67, Matrícula nº 1324, do período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ALANA ALVES BENTO BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 066.024.665-18, Matrícula nº 2141, do período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **MARIZETE MARIA DA COSTA ASSENÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 021.969.755-83, Matrícula nº 493, do período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2023.

**Art. 4º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **EVANGELISTA ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 710.723.145-68, Matrícula nº 1981, do período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

**Art. 5º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **SÁTILA DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 023.659.645-40, Matrícula nº 1331, do período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2023.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**Art. 6º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **MAURÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 718.215.385-87, Matrícula nº 266, do período de 01 a 30 de novembro de 2023.

**Art. 7º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público, **NORDÉLIO VALE DIAS** inscrito no CPF sob o nº 739.405.505-15, Matrícula nº 619, do período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2023.

**Art. 8º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **MARIA NEUZA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 525.857.195-53, Matrícula nº 10, do período de 01 a 30 de novembro de 2023.

**Art. 9º** - Conceder férias regulamentares à Servidora Pública, **ROSANGELA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 896.428.721-53, Matrícula nº 1393, do período de 01 a 30 de outubro de 2023.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 21 de novembro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 061, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidores públicos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 02/10/2023 a 31/12/2023) á servidora, **EUNICE DA SILVA** matrícula nº 148, inscrita no CPF sob o nº 000.837.015-08, referente ao quinquênio de 2018 a 2023.

Art. 2º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/11/2023 a 30/01/2024) á servidora, **ELEUSA LUZ DA SILVA FIGUEREDO** matrícula nº 438, inscrita no CPF sob o nº 001.688.175-35, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/11/2023 a 30/01/2024) á servidora, **JUSELIA AMALIA DE CARVALHO** matrícula nº 1727, inscrita no CPF sob o nº 992.812.955-04, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 3º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 01/11/2023 a 30/01/2024) á servidora, **ROSANGELA SOUSA** matrícula nº 594, inscrita no CPF sob o nº 896.428.721-53, referente ao quinquênio de 2008 a 2013

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 4º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 06/11/2023 a 04/02/2024) á servidora, **ELIZÇANTA ANA DE CARVALHO RIBEIRO** matrícula nº 298, inscrita no CPF sob o nº 262.208.588-59, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 21 de NOVEMBRO de 2023.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **JONAS SANTOS SILVA**À: **Comissão de Pareceristas do Município**Projetos: **RAÍZES**Categoria: **EDITAL 001**Documentação  
correta: **SIM**

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Raízes é um projeto proposto por Juscelino Cordeiro da Silva que possui como valor orçamentário de R\$5.210,77 e possui os objetivos de Documentar a vida e a obra da artista “Nozinha” e salvar fazeres e técnicas ligadas à cerâmica como objeto de memória, resultando em um destaque a importância de salvar a memória com uma metodologia pedagógica, havendo o interesse em deixar o material disponível nas escolas do município.

Este parecer foi reajustado em função do pedido de Recurso do proponente.

### ANÁLISE

A proposta de uma forma geral é boa, tende a contar a história de uma figura com muito potencial no meio do artesanato local e a ideia geral se torna muito clara e é evidente o interesse no recurso de R\$5.210,77. Entretanto a proposta falha em fazer uma melhor descrição do objeto de modo que fique claro como seria realizado esse documentário, poderia responder questões como: “Quantos minutos haverá o documentário? Qual a relevância da história de vida de Leonor? Como as práticas do artesanato impactam na sociedade do Município?”, questões que apresentariam um maior domínio sobre a história que o proponente busca contar. Mas esses pontos levantados não levaram a um desconto na nota, por se tratar de um problema geral nos projetos apresentados, ou seja, houve uma equivalência, mas na composição dos critérios houve problemas que serão listados a seguir.

#### I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

O projeto possui um potencial muito grande de qualidade artística, mesmo que o proponente acaba não evidenciando esse ponto, é perceptível a sua preocupação com o fazer documentário

Página 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

e com o valor, no que se diz respeito a preservação e memória, que o projeto pode proporcionar para as pessoas, para as escolas, para toda a sociedade local, de modo geral. Especialmente por trazer uma personagem com grande potência e valor naquilo que ela faz, no meio artístico e cultural.

### II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

O proponente não apresenta e não defende a respeito da relevância de seu projeto, o que tem como consequência a informação sobre o atendimento ao interesse público dos munícipes de Cordeiros, mas para contornar, considero perceptível a relevância e como as pessoas possam se interessar pelo resultado do projeto, por meio dos objetivos e da contrapartida que é proposta.

### III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Sobre a experiência e capacidade técnica do agente cultural, considero que faz sentido. O que não faz sentido é a apresentação de uma equipe de um Homem só. A proposta falha em apresentar o currículo da equipe, ou minimamente, apresentar quem seriam essas pessoas envolvidas de alguma forma no projeto. Existe a possibilidade da contratação de mais pessoas posteriormente, mas essa possibilidade não é mencionada e não é apresentada na Adequação Orçamentária do Projeto.

### IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto está escrito de forma simples, mas não falha tanto sobre a mensagem que quer transmitir. É possível compreender a ideia, mas algumas informações não são tão concisas, como por exemplo a planilha orçamentária, a estrutura do cronograma e a ausência de informações sobre as atribuições da equipe.

### V - VIABILIDADE TÉCNICA

Tecnicamente o projeto possui uma natureza simples de ser executada, mas não dispensa a necessidade de possuir mais profissionais envolvidos, com a ausência de uma equipe direcionada a necessidade do projeto, se torna questionável essa viabilidade. Mas de forma geral, é uma

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

proposta viável de ser realizada, se caso for contemplada.

### VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO

A adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado não trás uma informação plausível. A planilha cita “Produtor Geral” que seria contratado pelo serviço, não informa o valor unitário, a quantidade “5 etapas” é uma informação equivocada. Em resumo, direciona o montante total proposto para a categoria para um único profissional e a referência de preço não justifica. Essa ausência de adequação na planilha seria o suficiente para que o projeto possuísse uma equivalente a 0, que resultaria na desclassificação, mas visando a coerência dos outros itens, vale manter uma pontuação mínima para que o projeto continue concorrendo.

### VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma é um cronograma simplificado, mas poderia ser melhor adequado. Senti falta de haver um intervalo ligeiramente maior entre os processos de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, um exemplo para tornar essa informação mais clara é que, por exemplo, a planilha não apresenta o processo da decupagem do material, que é praticamente o primeiro processo que ocorre durante a pós-produção. Na parte de pesquisar a rotina das ceramistas também poderia ter adicionado a informação da elaboração do roteiro.

O proponente esqueceu de adicionar a data em relação ao planejamento e/ou execução da contrapartida.

Obs. há ajustes que poderiam ser feitos, mas ao longo da execução da proposta.

### VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT

Para abordar este ponto, se faz necessário lembrar sobre a contrapartida obrigatória, que são:

1. Criar acervo de audiovisual no município;
2. Os proponentes devem executar (exibir) os documentários bem como os bastidores nas escolas públicas.

Em somatória das contrapartidas obrigatórias, o proponente sugere a promoção junto ao Departamento da Juventude e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Lazer, uma feira com a presença das artesãs para a visita das escolas públicas.

É uma contrapartida boa, apesar de eu questionar a integridade dessa relação junto ao Departamento e a Secretaria de Educação. Vale lembrar também que no cronograma não existe a informação de quando se pretende ser executada a contrapartida. Então, um desconto na nota foi para o planejamento/cronograma do que a própria contrapartida, que se manteve com uma pontuação alta.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais, assumo que gosto do projeto, mas infelizmente há falhas existentes que na reavaliação eu não vejo sentido na possibilidade de haver alterações (para mais) na pontuação, reforço que não houve falhas na análise com base nas informações apresentadas nos documentos apresentados. Caso o projeto for aprovado, parablenizo o proponente e almejo um excelente processo de realização da proposta. Mas caso houver a não contemplação dentre o número de vagas, demando que leve em consideração o feedback proporcionado pela equipe e atente-se para escrever o mesmo projeto em outros editais, nos próximos meses e/ou anos, mas com uma ideia mais madura, com uma boa estrutura na apresentação dos critérios, com uma boa coesão, que acarretará em maiores chances de ser contemplado.

### RESPONSÁVEL PELO PARECER

**Jonas Santos Silva**

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo ( LC nº 195/2022)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **JONAS SANTOS SILVA**À: **Comissão de Pareceristas do Município**Projetos: **POR DENTRO DA MÚSICA: O BAIÃO DAS ARTES**Categoria: **EDITAL 001**Documentação  
correta: **SIM**

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Por Dentro da Música é um projeto proposto por Leonardo Ribeiro da Silva que possui como valor orçamentário de R\$4.950,00 e possui os objetivos de homenagear e divulgar artistas locais que fazem parte de diversas artes, apresentando-os à sociedade através de uma composição por Léo Ribeiro.

Este parecer foi reajustado em função do pedido de Recurso do proponente.

### ANÁLISE

A proposta de uma forma geral é interessante ao propor a ideia de homenagear e divulgar artistas locais que participam no meio artístico. Vale lembrar que a adequação não utiliza o valor total direcionado a categoria, pois a soma da planilha resulta no valor de R\$4.950,00 (isso não é positivo, mas também não é um fator negativo, nesse contexto). Entretanto, assim como outros projetos, carece de informações mais relevantes para o entendimento da proposta, o que se torna um problema para a comissão avaliadora. Pontos que serão apresentados nos próximos tópicos.

#### I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

O projeto possui um potencial muito grande de qualidade artística, já que possui a ideia de realizar uma canção e homenagear os artistas por meio dela e o documentário se relaciona muito diretamente com isso, mas ao mesmo tempo a ideia se torna um pouco confusa e carece de informação. Perguntas chaves que poderiam colaborar na elaboração, por exemplo, quais artistas locais se pretende homenagear? "O Baião das Artes" é uma música? Qual o tempo de duração do documentário? Como seria analisada a canção e como isso apareceria em tela aos espectadores?

Página 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Como seria conduzida as entrevistas para que haja um feedback desses artistas?

São muitas dúvidas que a descrição não contempla totalmente e uma dúvida que fica em relação à descrição e a contrapartida é sobre a informação que se diz respeito a produção de um vídeo apresentando o Grupo Amizade do CRAS. O projeto contempla a produção de dois vídeos? Ou um que aborda toda essa temática? É interessante refletir se a proposta das contrapartidas, que é uma busca em inovar, faz sentido na composição do projeto como um todo ou se seria algo à parte.

### II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

O proponente não apresenta e não defende a respeito da relevância de seu projeto na descrição, mas os objetivos apresentam os benefícios do projeto e sim, trazem pontos que se tornam relevantes dentro do contexto cultural do município de Cordeiros, especialmente no ponto sobre os aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.

### III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Sobre a experiência e capacidade técnica do agente cultural, considero que faz sentido, mesmo sendo uma personalidade voltada para a arte musical e possui um extremo envolvimento para o desenvolvimento do documentário, mas questiono a compatibilidade da equipe em função do desenvolvimento. Senti falta de ser mencionados profissionais ou pessoas com um currículo voltado à produção audiovisual ou que almejam atuar diretamente nessa área (como por exemplo, produtores de conteúdo para a internet).

### IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto está escrito de forma simples, é possível compreender a ideia, mas algumas informações não são tão concisas, deixando algumas questões no ar, que já foram mencionadas anteriormente.

### V - VIABILIDADE TÉCNICA

Tecnicamente o projeto é viável, mas durante este processo é indispensável passar pelo processo

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

de pré-produção. No sentido de desenvolver melhor a ideia, pensar em um roteiro de execução mobilizar as pessoas que irão participar e a equipe responsável por atuar na produção. Essa base ainda não está tão sólida, mas o ponto de partida já existe, que é a existência dessa ideia.

### **VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO**

A adequação da proposta orçamentária é plausível, mas ainda não é ideal. Ela se divide em três funções onde será contratado o serviço, dispensando alguns itens que podem ser essenciais para a execução do projeto como a aquisição de algum equipamento, material ou a contratação de serviços e outros profissionais que possam ser essenciais para o projeto funcionar.

### **VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma é um cronograma simplificado e está bom. Porém, o proponente esqueceu de adicionar a data em relação ao planejamento e/ou execução da contrapartida.

### **VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT**

Apontar as contrapartidas oferecidas pelo proponente e a relação ao artigo 27 da IN por ele apontada, discorrer sobre elas, avaliando a sua exequibilidade e se atendem, ou não, o previsto na IN.

Ao final, indicar se o projeto atende ou não a esse aspecto, e quando couber sugerir pedido de diligência para complementação de informações/documentos.

Para abordar este ponto, se faz necessário lembrar sobre a contrapartida obrigatória, que são:

1. Criar acervo de audiovisual no município;
2. Os proponentes devem executar (exibir) os documentários bem como os bastidores nas escolas públicas.

Em somatória das contrapartidas obrigatórias, o proponente sugere produzir um vídeo apresentando o Grupo Amizade do CRAS; fazer parceria com a psicóloga do CRAS para promover uma roda de conversa onde serão abordadas as questões de Inclusão e atitudes capacitistas; e Disponibilizar o material audiovisual para o conselho municipal da pessoa com deficiência, com o intuito de buscar alternativas para que a pessoa com deficiência possa ter acesso a cultura local.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Considero contrapartidas excelentes e diferentes, mas sobre o primeiro ponto, deveria haver um melhor esclarecimento a respeito da produção de um vídeo apresentando o “Grupo Amizade”.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Como considerações finais, gosto do projeto, é um dos projetos que obteve uma nota alta, em comparação a outros projetos que foram avaliados, mas infelizmente há falhas existentes que na reavaliação eu não vejo sentido na possibilidade de haver alterações na pontuação. Tendo isso em vista, reforço que não houve falhas na análise com base nas informações apresentadas nos documentos apresentados. Caso o projeto for aprovado, parabenizo o proponente e almejo um excelente processo de realização da proposta. Mas caso houver a não contemplação dentre o número de vagas, também o parabenizo pela ideia e reforço que leve em consideração o feedback proporcionado pela equipe e atente-se para escrever o mesmo projeto em outros editais, nos próximos meses e/ou anos, sem deixar espaços para dúvidas ou interpretações erradas. Mantendo uma boa estrutura na apresentação dos critérios, com uma boa coesão, que acarretará em maiores chances de ser contemplado.

### RESPONSÁVEL PELO PARECER

**Jonas Santos Silva**

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo ( LC nº 195/2022)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **Alyson C. O. Damasceno**

À: **Comissão de Pareceristas do Município**

Projetos: **POR DENTRO DA MÚSICA: O BAIÃO DAS ARTES**

Categoria: **Editais 001**

Documentação  
correta: **SIM**

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto “Por Dentro da Música”, proposto por Leonardo Ribeiro da Silva possui inúmeras vulnerabilidades estruturais, principalmente na descrição do objeto, à qual é um pouco confusa, porém, a partir do pedido de recurso o mesmo desenvolve muito melhor a ideia do projeto, o tornando menos confuso na descrição do recurso e justificando sua importância e relevância cultural, ficando mais claro seu objetivo.

### ANÁLISE

O projeto apresenta uma ideia interessante que poderia ser muito melhor desenvolvida em escrita. No geral, quase todos os projetos possuem os mesmos erros, incluindo a não descrição e detalhamento completo do orçamento, sendo computado valor inferior ao valor destinado pelo edital a proposta. Acredito que nas demais tópicos apresentados na proposta não será possível realocar ou alterar valores de pontuação, além do quesito do qual foi solicitado a reavaliação, nesse caso, a relevância cultural da proposta, que será discorrida mais a frente neste parecer.

#### I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

A proposta apresentada é bastante interessante e poderia ser muito melhor escrita, pois carece de muitas informações, mas atendendo ao contexto local de vulnerabilidade sociocultural é importante se atentar as dificuldades dos artistas da região em formatar suas ideias em projetos. Na descrição da proposta, o objeto fica confuso, porém, no argumento de pedido de parecer, o proponente consegue trazer maior clareza a sua ideia.

#### II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

Analisando de forma textual, o projeto possui sim, relevância cultural dentro do município de

Página 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Cordeiros, ainda mais se mostrando como um projeto de homenagem as linguagens culturais e artistas do município, a questão de não apresentar isso de forma clara e sucinta dificulta a análise de forma técnica, pois a argumentação inicial é um pouco fraca, porém, embora fraca, ainda sim é notável dentro do contexto municipal a relevância do interesse públicos e cultural para Cordeiros em contemplar a proposta.

### III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Notavelmente o proponente possui larga experiência no campo cultural do município, especialmente no segmento musical, tornando possui que o trabalho possua qualidade técnica, visto o currículo do proponente como cantor. Sobre a equipe de trabalho, a proposta deixa a deseja, porém, se encontra em nível semelhante a todas as outras propostas. Acredito que o projeto atende parcialmente esse quesito.

### IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto carece de informações e consistência quanto a sua clareza, a linguagem simples da escrita trouxe mais dificuldades de interpretação do que deveria. Porém como argumentado anteriormente, o proponente traz mais luz a clareza da ideia em sua argumentação no pedido de revisão de recurso.

### V - VIABILIDADE TÉCNICA

O projeto é viável da perspectiva técnica, mesmo faltando clareza em algumas informações, mas pela solida experiência do proponente, acredito que consiga, por meio do contexto local, desenvolver com qualidade o projeto, atendendo os critérios técnicos exigidos.

### VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO

A adequação da proposta não é tão bem estruturada quanto deveria, porém atende ao requisitos mínimos propostos no edital, sendo possível de executar o projeto com o valor disponível. Porém o proponente precisa melhora (isso para futuros projetos também) sua argumentação orçamentaria que, poderia ser melhor desenvolvida e principalmente se atentando ao valor real do recurso disponibilizado, pois a planilha orçamentaria disponibilizada resulta no valor de R\$4.950,00 que é inferior ao valor que será repassado a categoria do edital,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

isso não abona positivamente o projeto. No mais, a proposta atende parcialmente os requisitos do edital.

### VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma poderia ser melhor elaborado, deixando mais claro todas as datas e etapas do desenvolvimento do projeto, no entanto, o cronograma é passível de execução e realização do projeto. Atendendo parcialmente o proposto.

### VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT

Dentro do escopo do projeto as contrapartidas são adequadas para a finalidade proposta.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais, acredito que o projeto poderia ter sido muito melhor desenvolvido e argumentado pelo proponente, falta clareza em alguns pontos, porém a contextualização de vulnerabilidade dos artistas no município pode justificar alguns destes pontos de má escrita e clareza argumentativa. Desta forma, entendo que em demais critérios avaliativos é muito difícil que a reavaliação credite mais pontuação, além da categoria de relevância cultural do projeto ao município, que foi contextualizada de forma mais clara em recurso, sendo assim, altero a minha avaliação, do qual lhe concedia nota 07 de 10 na relevância cultura do projeto, para nota 09 de 10.

### RESPONSÁVEL PELO PARECER

**Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno**

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo ( LC nº 195/2022)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **ALYSON C. O. DAMASCENO**À: **Comissão de Pareceristas do Município**Projetos: **RAÍZES**Categoria: **Editais 001**Documentação  
correta: **SIM OU NÃO**

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto proposto por Juscelino Cordeiro da Silva intitulado “Raízes” busca por meio da produção audiovisual documentar a importância histórico cultural da artista “Nozinha”, com valor de orçamento em R\$5.210,77.

### ANÁLISE

De modo geral, a ideia do projeto é muito interessante e tem como objetivo a valorização de saberes tradicionais, o que é um ponto muito positivo para a proposta, a argumentação é boa em alguns momentos do projeto, ganhando pontuação máxima em critérios como relevância cultural para Cordeiros e nos aspectos de integração comunitária, bem como também, possui objetivos claros. Porém, há muitos pontos na proposta que não atendem satisfatoriamente ao edital, sendo impossível creditar boa pontuação em aspectos como ficha técnica da equipe (ao qual o proponente não indica quem faz parte do projeto além dele mesmo), outro ponto a se destacar negativamente é a adequação da planilha orçamentaria que, não descreve absolutamente nada, não indica como ou com o que o valor embolsado será gasto além do pagamento do próprio proponente. Assim, fica impossível definir se o projeto é tecnicamente viável, uma vez que além de outras questões técnicas o proponente não possui formação ou experiência em audiovisual para realizar o projeto sozinho.

#### I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

O projeto é muito bem descrito, não ficam muitas dúvidas acerca da proposta e dos objetivos. Pensando do ponto de vista artístico o projeto atende plenamente os requisitos do edital, sendo uma boa iniciativa a comunidade cultural de Cordeiros como um todo.

Página 1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

### II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

Entendendo, que há um aspecto muito importante da elaboração do projeto, quando ao interesse público de sua realização. É notável que o município precisa oferecer formas de salvaguardar seus saberes culturais, a nesse quesito o proponente recebeu a avaliação mais alta.

### III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Neste quesito, o proponente apresenta boa qualificação cultural, apesar do currículo enviado não ser muito detalhado. Porém, a principal falha desse quesito, do qual abonou muito da sua pontuação, foi a falta de apresentação curricular na ficha técnica da equipe que, possui apenas o próprio proponente. O mesmo, não cita ou traz qualquer menção a contratação posterior de uma ou mais pessoas para a execução do projeto, tornando a viabilidade técnica insatisfatória.

### IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto proposto possui boa argumentação em certos pontos, como na descrição do seus objetivos e na sua proposta, é fácil identificar o que se pretende fazer. No entanto, o projeto falha em apresentar essa mesma clareza em outros aspectos, principalmente dentro da planilha orçamentária, que além de vaga, traz muita pouca informação sobre como o recurso será utilizado. Outro ponto é a falta de clareza nas ações realizadas dentro do escopo da proposta, como por exemplo: Quem será o responsável pela edição, montagem, filmagem, gravação de áudio e demais outros aspectos técnicos? Além disso, o proponente não deixa claro como será utilizado os recursos para acessibilidade, indica o que pretende fazer, mas não exemplifica em sua planilha de orçamento, não deixando clareza sobre a obrigatoriedade da lei em destinar 10% do recurso a acessibilidade, pois em sua planilha, indica apenas que todo o valor será destinado para pagamento de uma única pessoa.

### V - VIABILIDADE TÉCNICA

A proposta em sua ideia e concepção é viável de ser realizada, porém a falta de detalhes em seu orçamento que, poderiam exemplificar como os recursos envolvidos irá ajudar no desenvolvimento do produto final, aliado a falta de detalhamento de equipe técnica e a falta de Experiência do proponente no campo audiovisual dificulta significativamente compreender de

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

forma clara se o projeto poderia ser realizado e bem executado.

### VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO

A adequação orçamentária não atende os requisitos do edital ou da própria Lei Paulo Gustavo, falta muita informação e detalhamento de como os recursos serão aplicados. O projeto indica apenas que todo o valor recebido será direcionado para um “Produtor Geral” e isso não é suficiente para justificar os custos das etapas de trabalho ou investimento obrigatório em acessibilidade. Nesse quesito, o proponente não atende as exigências da Lei e seu projeto poderia ser passível de descalificação imediata, embora tenha sido levado em consideração o contexto sociocultural do município e a vulnerabilidade dos munícipes em argumentar na elaboração de projetos.

### VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma atende parcialmente os requisitos, apesar de simples traz boas referências de datas e etapas.

### VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT

A proposta apresenta uma contrapartida boa, porém não apresenta detalhadamente como irá funcionar, muito menos como seu escopo se encaixa no desenvolvido do trabalho. Falta informação e mais clareza.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, o projeto apresenta uma boa ideia, no entanto falha em demonstrar sua viabilidade em diversos pontos da argumentação, não deixando claro inúmeras questões técnicas e orçamentárias. Acredito, não ser possível alterar a pontuação concedida, uma vez que, a reavaliação dos currículos obrigatórios solicitado pelo proponente não cumprem as exigências da lei e muito menos a compatibilidade dos itens da planilha orçamentária, que além de precária, não apresenta capacidade de viabilidade técnica. Deste modo, mantenho a nota dos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PARECER TÉCNICO CULTURAL

itens avaliados e entendo que não há possibilidades de alteração de pontuação para o projeto apresentado.

### RESPONSÁVEL PELO PARECER

**Alyson C. O. Damasceno**

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo ( LC nº 195/2022)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## Recurso para contestação de resultado preliminar

**Edital nº 001/2023 – Produção audiovisual**

**Projeto:** Raízes

**Nome do Proponente:** Juscelino Cordeiro da Silva

**Motivo do Recurso:** Reavaliação do projeto

**Recurso:** Solicito reavaliação quanto à relevância do meu projeto para o município de Cordeiros na qual tem no escopo do projeto 5 gerações de oleiras da Malhada de Areia, comunidade tradicional. Peço reavaliação dos currículos culturais como critério obrigatório e a comparação com os itens marcados pra vê se existe compatibilidade.

*Juscelino Cordeiro da Silva*

Proponente solicitante de **RECURSO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## Recurso para contestação de resultado preliminar

### Edital nº 001/2023 – Produção audiovisual

**Projeto:** Por dentro da música: O Baião das Artes

**Nome do Proponente:** Leonardo Ribeiro da Silva

**Motivo do Recurso:** Por ter ficado fora das vagas por apenas 2 pontos solicito uma revisão de nota.

**Recurso:** Um dos pontos do edital é relevância cultural, meu projeto além de ser baseado em uma música autoral e produzida por mim, me colocando como compositor e artista da terra, traz consigo a difusão de várias linguagens culturais, apresentando artista de áreas como, Poesia, Música, Olaria, Dança e Desenho dando visibilidade e reconhecimento da importância de cada um dentro da cultura local, sendo assim peço que analise o projeto bem como o currículo cultural, fiquei de fora por apenas 2 pontos pois não tive o benefício da pontuação extra.

*Leonardo Ribeiro da Silva*

Proponente solicitante de **RECURSO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## Edital nº 001/2023

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Cordeiros Delci Alves Luz torna público o resultado final do edital nº 001/2023 para pagamentos dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Cordeiros-Bahia.

#### 1. Das notas

- I. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos somando 80 pontos (pontuação de critérios obrigatórios) a cada um dos dos proponentes habilitados, e de 0 a 5 somando 20 pontos (pontuação extra).

#### 2. Dos pareceristas

- II. A comissão de seleção é formada pelos pareceristas Jonas Santos Silva e Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado;

#### 3. Legenda da Tabela:

- I. Do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar: Classificados pela pontuação de cotas - 3 vagas
- II. Do 4º (quarto) ao 9º (nono) lugar: Classificados em ampla concorrência - 6 vagas
- III. Vermelho: Projetos desqualificados por menor nota – 3 projetos tendo sido realizada a fase de recursos em 2 (dois) dias úteis.

#### 4. Dos critérios de desempate:

- a) Caso nenhum dos critérios elencados na somatória dos critérios seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- I. Proponentes que possuam maior idade;
- II. Proponentes mulheres serão priorizadas;
- III. Proponentes negros, indígenas e da comunidade LGBTQIAP+ serão priorizadas.
- IV. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

### 5. Do valor do objeto:

- I. Das 5 (cinco) vagas disponíveis para concorrência no edital houveram apenas duas inscrições. O edital possui valor de **R\$ 46.897,00** (*quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais*) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva para produção de documentários, curtas e médias metragens de ficção e não ficção.
- II. Cada projeto selecionado dispõe de R\$ 5.210,77 (*cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos*) para produção de material audiovisual.

### NOTAS DOS PARECERISTAS

Projeto/ proponente	Pontuação Obrigatória/ Jonas Santos Silva	Pontuação extra/ Jonas Santos Silva	Pontuação Obrigatória/ Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação extra/ Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação total
1º lugar- Festa da Queimada do Judas/ Auzeni Maria de Sousa Rocha (cotas)	52	10	67	10	145
2º lugar- Tradição do biscoito de São João/ Adson Viana Aguiar (cotas)	63	5	71	5	144
3º lugar- Entre a história e a memória II/ Iracema Ribeiro da Silva Santos (Cotas)	43	15	66	15	139

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4º lugar- Vida no campo e suas tradições/ Anelito Ribeiro da Silva	72	0	73	0	145
5º lugar- Feira Livre/ Ana Rita Donato Calixto	60	5	70	5	140
6º lugar- Isso é cordeiros!/ Luana Fernandes Pereira da Silva	58	10	60	10	138
7º lugar- História do Clube dos Desbravadores/Miquéias Ribeiro Chaves	63	5	63	5	136
8º lugar- Por dentro da música: O baião das artes/ Leonardo Ribeiro da Silva	62	0	66	0	128
9º lugar- Cicatrizes: Memórias e vivências/Ildinei Alves Viana	40	10	67	10	127
10º lugar- Cana de açúcar: Produção de cachaça/Joice Milene Oliveira Ferreira	37	15	60	15	127
11º lugar- Raízes/ Juscelino Cordeiro da Silva	49	5	53	5	112
12º Memórias vivas: um legado Cultural/ Marinêz Luz da Silva Nascimento	42	5	57	5	109

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### Edital nº 002/2023

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 002/2023- FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Cordeiros Delci Alves Luz torna público o resultado final do Edital nº 002/2023 para pagamentos dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Cordeiros-Bahia.

#### 1. Das notas.

- I. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos somando 80 pontos (pontuação de critérios obrigatórios) a cada um dos proponentes habilitados, e de 0 a 5 somando 20 pontos (pontuação extra).

#### 2. Dos pareceristas

- II. A comissão de seleção é formada pelos pareceristas Jonas Santos Silva e Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado;

#### 3. Legenda da Tabela:

- I. 1º lugar- Classificados pela pontuação de cotas - 2 vagas
- II. 2º lugar- Classificados pela pontuação de ampla concorrência- 3 vagas

#### 4. Do valor do objeto:

- I. Das 5 (cinco) vagas disponíveis para concorrência no edital houveram apenas duas inscrições. O edital possui valor de **R\$ 5.665,17** (Cinco mil,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



*seiscentos e sessenta e cinco reais e 17 centavos*) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

II. Haviam 5 vagas para inscrição de proponentes como oficinairos de formação audiovisual. Portanto, o valor será redistribuído entre os selecionados. Anteriormente o valor do edital era de **R\$ 1.133,07** (*um mil, cento e trinta e três reais e sete centavos*) passando para **R\$ 2.832,58** (*dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos*)

**NOTAS DOS PARECERISTAS**

Projeto/ proponente	Pontuação Obrigatória/ Jonas Santos Silva	Pontuação extra/ Jonas Santos Silva	Pontuação Obrigatória/Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação extra/ Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação total
1º lugar- Revelar/ Elina Maria dos Santos da Silva (cotas)	63	15	50	15	143
2º lugar- A arte da edição – Imagem e vídeo, as novas formas de Expressão / Ezequiel Andrade dos Santos	64	0	62	0	126
(vaga sem inscrição)					
(vaga sem inscrição)					
(vaga sem inscrição)					

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### Edital nº 002/2023

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 002/2023- FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

### LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Cordeiros Delci Alves Luz torna público o resultado final do Edital nº 002/2023 para pagamentos dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Cordeiros-Bahia.

#### 1. Das notas.

- III. A comissão de seleção atribuiu notas de 0 a 10 pontos somando 80 pontos (pontuação de critérios obrigatórios) a cada um dos proponentes habilitados, e de 0 a 5 somando 20 pontos (pontuação extra).

#### 2. Dos pareceristas

- IV. A comissão de seleção é formada pelos pareceristas Jonas Santos Silva e Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado;

#### 3. Legenda da Tabela:

- I. Classificados - 8 vagas  
II. Houveram 9 inscrições, sendo a proponente premiada no edital nº 001/2023- produção audiovisual, não podendo ser habilitada para o edital nº 003/2023- oficina de multilinguagens.

#### 4. Do valor do objeto:

- I. Das 8 (oito) vagas disponíveis para concorrência no edital de oficinas de multilinguagens houveram 9 (nove) inscrições. O edital possui valor de **R\$ 8.862,98** (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



*noventa e oito centavos*). Sendo uma das proponentes premiadas no edital nº 001/2023 todos os inscritos foram selecionados. O valor do pagamento dos proponentes dos projetos selecionados fica fixado em **R\$ 1.107,87** (*um mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos*)

### 5. Da seleção:

- I. A tabela abaixo seguirá a seguinte ordem:
- II. Selecionados por vaga de inscrição por nota em sequência decrescente:
  - a) Música ou violão;
  - b) Dança;
  - c) Desenho;
  - d) Artesanato.

### NOTAS DOS PARECERISTAS

Projeto/ proponente	Pontuação Obrigatória/ Jonas Santos Silva	Pontuação extra/ Jonas Santos Silva	Pontuação Obrigatória/ Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação extra/ Alyson Cavalcanti de O. Damasceno	Pontuação total
1º lugar (música) Aula de música/ João Cândido Pereira	80	5	53	5	143
1º lugar (dança) Dance Comigo! Molejo Baiano/ Almir Sousa Lopes	80	5	67	5	152
1º lugar (desenho digital) Desenhe no Digital / David de Azevedo Nascimento	75	0	56	0	131
1º lugar (artesanato) Aquarela/ Nilza Alves Luz	80	15	48	15	158
2º lugar (artesanato)	64	15	49	10	158

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Pintura em tecido/ Marivone Soares de Oliveira Silva					
3º lugar (artesanato) Crochetando / Janicleide	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>150</b>
4º lugar (artesanato) Reciclar/ Beatriz Rodrigues Ribeiro	<b>80</b>	<b>5</b>	<b>52</b>	<b>5</b>	<b>142</b>
5º lugar (artesanato) Amor em casa/Luciana Maria da Silva	<b>54</b>	<b>10</b>	<b>43</b>	<b>10</b>	<b>117</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### EDITAL Nº 004/2023- Prêmio Antônio Augusto da Silva

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 004/2023

### LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022- LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Cordeiros Delci Alves Luz torna público o resultado final do edital nº 004/2023 para pagamentos dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) no município de Cordeiros-Bahia.

#### 1. Das inscrições da premiação.

- I. As inscrições foram habilitadas para premiação para incentivo à cultura do terno de reis na categoria de premiação.

#### 2. Dos pareceristas

- I. A comissão de seleção é formada pelos pareceristas Jonas Santos Silva e Alyson Cavalcanti de Oliveira Damasceno. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção habilitaram os proponentes mediante documentação.

#### 3. Legenda da Tabela:

- I. Os proponentes abaixo selecionados terão mesmo valor de premiação.

#### 4. Do valor do objeto:

- I. O edital contava com 9 (nove) vagas premiando um valor total de R\$ 18.000,00 (dezenove mil reais) distribuídos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por vaga. Houveram 7 (sete) inscrições para o total das 9 (nove) vagas sendo, portanto, o valor total dividido pelo número de vagas num valor equivalente a R\$ 2571,42 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**PROJETO/PROPONENTE**

1- Terno de Reis do Boi / José Antônio Fialho
2- Turma de Reis do Povoado de Alvorada/ Mateus Rodrigues de Sousa
3- Terno de Reis Estrela Guia/ Eliana Maria Marinho Saturno
4- Terno de Reis do Araçás I/ Valdecir José Ribeiro
5- Terno de Reis do Sobradinho/ Vanusia Braz do Nascimento
6- Terno de Reis do Peixe/ Benivaldo José dos Santos
7- Turma de Reis do Quatis/ Clemente Fialho de Oliveira
8- (vaga sem inscrição)
9- (vaga sem inscrição)

**Delci Alves Luz**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.712.084,35	15,23	30.016.745,54	80,04	7.483.254,46
RECEITAS CORRENTES	35.139.000,00	35.139.000,00	5.712.084,35	16,26	30.006.245,54	85,39	5.132.754,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	443.200,00	443.200,00	255.018,65	57,54	931.209,00	210,11	-488.009,00
Impostos	438.000,00	438.000,00	241.864,08	55,22	846.773,54	193,33	-408.773,54
Impostos sobre o Patrimonio	35.000,00	35.000,00	19.902,09	56,86	67.474,73	192,78	-32.474,73
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.000,00	214.000,00	126.104,70	58,93	336.418,06	157,20	-122.418,06
Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	189.000,00	189.000,00	95.857,29	50,72	442.880,75	234,33	-253.880,75
Taxas	3.200,00	3.200,00	13.154,57	411,08	84.435,46	2.638,61	-81.235,46
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	3.000,00	3.000,00	13.004,99	433,50	77.756,97	2.591,90	-74.756,97
Taxas pela Prestacao de Servicos	200,00	200,00	149,58	74,79	6.678,49	3.339,24	-6.478,49
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	513.000,00	513.000,00	174.269,07	33,97	810.717,09	158,03	-297.717,09
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliarios	511.000,00	511.000,00	174.269,07	34,10	810.717,09	158,65	-299.717,09
Juros e Correcoes Monetarias	510.000,00	510.000,00	174.269,07	34,17	810.717,09	158,96	-300.717,09
Outros Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	1.086,65	36,22	3.460,64	115,35	-460,64
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	1.086,65	54,33	3.460,64	173,03	-1.460,64
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	1.086,65	54,33	3.460,64	173,03	-1.460,64
Servicos e Atividades Referentes a Saude	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Servicos de Atendimento a Saude	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.165.800,00	34.165.800,00	5.207.619,98	15,24	28.186.768,81	82,50	5.979.031,19
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	23.884.800,00	23.884.800,00	3.274.407,14	13,71	18.080.027,34	75,70	5.804.772,66
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	13.602.800,00	13.602.800,00	1.771.731,79	13,02	10.631.828,38	78,16	2.970.971,62
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	393.000,00	393.000,00	78.923,42	20,08	403.386,68	102,64	-10.386,68
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	3.657.000,00	3.657.000,00	725.689,82	19,84	3.241.493,84	88,64	415.506,16
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?	708.000,00	708.000,00	104.129,47	14,71	448.905,31	63,40	259.094,69
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	4.000.000,00	4.000.000,00	517.851,89	12,95	2.664.671,29	66,62	1.335.328,71
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	698.000,00	698.000,00	46.629,13	6,68	221.734,55	31,77	476.265,45
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	428.201,11	55,61	341.798,89
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	56.000,00	56.000,00	29.451,62	52,59	39.806,18	71,08	16.193,82
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.281.000,00	4.281.000,00	1.099.710,27	25,69	5.638.052,72	131,70	-1.357.052,72
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.033.000,00	3.033.000,00	512.599,40	16,90	2.333.169,87	76,93	699.830,13
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	5.000,00	5.000,00	15.000,00	300,00	36.000,00	720,00	-31.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.201.000,00	1.201.000,00	558.862,87	46,53	3.238.562,85	269,66	-2.037.562,85
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	42.000,00	42.000,00	13.248,00	31,54	30.320,00	72,19	11.680,00
Transferencias de Outras Institucoes Publicas	6.000.000,00	6.000.000,00	833.502,57	13,89	4.468.688,75	74,48	1.531.311,25
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	6.000.000,00	6.000.000,00	833.502,57	13,89	4.468.688,75	74,48	1.531.311,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	74.090,00	529,21	74.090,00	529,21	-60.090,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	74.090,00	926,13	74.090,00	926,13	-66.090,00
Indenizacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituicoes	7.000,00	7.000,00	74.090,00	1.058,43	74.090,00	1.058,43	-67.090,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.361.000,00	2.361.000,00	0,00	0,00	10.500,00	0,44	2.350.500,00
OPERACOES DE CREDITO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENACAO DE BENS	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	10.500,00	1,78	580.500,00
Alienacao de Bens Moveis	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	10.500,00	2,13	481.500,00
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	10.500,00	2,13	481.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortizacao de Emprestimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortizacao de Emprestimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.738.000,00	1.738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.738.000,00	1.738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>5.712.084,35</b>	<b>15,23</b>	<b>30.016.745,54</b>	<b>80,04</b>	<b>7.483.254,46</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>5.712.084,35</b>	<b>15,23</b>	<b>30.016.745,54</b>	<b>80,04</b>	<b>7.483.254,46</b>
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	6.402.396,31	--	--
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>5.712.084,35</b>	<b>15,23</b>	<b>36.419.141,85</b>	<b>97,12</b>	<b>7.483.254,46</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	2.801.783,86	36.419.141,85	4.296.035,31	35.317.169,09	0,00	
Despesas Correntes	31.020.000,00	34.984.817,16	8.169.156,18	32.456.365,78	2.528.451,38	31.014.506,81	3.970.310,35	29.924.600,05	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	17.977.000,00	15.133.640,00	2.326.727,65	13.427.712,89	1.705.927,11	12.719.299,96	2.414.340,04	12.633.323,96	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.040.000,00	19.848.177,16	5.842.428,53	19.028.652,89	819.524,27	18.295.206,85	1.552.970,31	17.291.276,09	0,00	
Despesas de Capital	6.430.000,00	5.730.360,00	727.047,02	5.457.027,52	273.332,48	5.404.635,04	325.724,96	5.392.569,04	0,00	
Investimentos	5.945.000,00	4.593.560,00	504.900,17	4.325.679,23	267.880,77	4.303.316,33	290.243,67	4.291.250,33	0,00	
Amortização da Dívida	485.000,00	1.136.800,00	222.146,85	1.131.348,29	5.451,71	1.101.318,71	35.481,29	1.101.318,71	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	2.801.783,86	36.419.141,85	4.296.035,31	35.317.169,09	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	2.801.783,86	36.419.141,85	4.296.035,31	35.317.169,09	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	0,00	--	--	--	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	2.801.783,86	36.419.141,85	4.296.035,31	35.317.169,09	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Emissão: 21/11/2023, às 15:10:39. Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:10:39.  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

DELCI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023  
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	2.801.783,86	9.138.765,95	36.419.141,85	4.296.035,31	0,00
LEGISLATIVA	1.496.000,00	1.496.000,00	7.337,00	859.365,56	636.634,44	146.927,77	734.693,04	761.306,96	0,00
Administracao Geral	1.496.000,00	1.496.000,00	7.337,00	859.365,56	636.634,44	146.927,77	734.693,04	761.306,96	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representacao Judicial e Extrajudicial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	5.666.000,00	8.635.140,00	1.067.474,24	8.143.642,98	491.497,02	1.396.263,50	7.865.985,62	769.154,38	0,00
Planejamento e Orcamento	164.000,00	152.000,00	0,00	132.000,00	20.000,00	36.000,00	120.000,00	32.000,00	0,00
Administracao Geral	5.252.000,00	8.309.640,00	1.036.554,24	7.874.312,98	435.327,02	1.321.343,50	7.609.655,62	699.984,38	0,00
Administracao Financeira	221.000,00	169.500,00	30.920,00	136.480,00	33.020,00	38.920,00	135.480,00	34.020,00	0,00
Controle Interno	9.000,00	1.000,00	0,00	850,00	150,00	0,00	850,00	150,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitacao Urbana	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	7.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Policimento	7.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.138.500,00	190.700,09	898.333,15	240.166,85	175.080,71	854.433,76	284.066,24	0,00
Administracao Geral	794.000,00	603.525,00	139.639,78	507.578,69	95.946,31	121.276,62	485.811,92	117.713,08	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	125.000,00	64.975,00	2.996,00	59.891,56	5.083,44	2.996,00	59.891,56	5.083,44	0,00
Assistencia Comunitaria	683.000,00	470.000,00	48.064,31	330.862,90	139.137,10	50.808,09	308.730,28	161.269,72	0,00
Habitacao Urbana	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	8.100.000,00	8.030.110,00	1.660.553,14	7.449.422,11	580.687,89	1.648.073,70	7.110.991,85	919.118,15	0,00
Administracao Geral	4.156.000,00	4.191.560,00	748.351,37	3.730.155,27	461.404,73	760.692,00	3.614.749,56	576.810,44	0,00
Normalizacao e Fiscalizacao	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atencao Basica	3.164.000,00	3.312.750,00	853.979,26	3.219.687,85	93.062,15	793.658,94	3.038.189,58	274.560,42	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	190.800,00	25.799,99	175.933,32	14.866,68	26.133,33	175.933,32	14.866,68	0,00
Supporte Profilatico e Terapeutico	129.000,00	160.000,00	18.463,72	159.275,80	724,20	21.301,43	126.749,52	33.250,48	0,00
Vigilancia Sanitaria	142.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	161.000,00	165.000,00	13.958,80	155.369,87	9.630,13	46.288,00	155.369,87	9.630,13	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

EDUCACAO	15.657.000,00	16.162.100,00	5.146.732,76	15.508.899,02	40,91	653.200,98	4.929.577,14	14.929.630,22	40,99	1.232.469,78	0,00
Planejamento e Orcamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administracao Geral	4.807.000,00	8.114.400,00	3.863.395,04	7.676.046,88	20,25	438.353,12	3.661.353,19	7.284.132,42	20,00	830.267,58	0,00
Tecnologia da Informacao	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	42.000,00	142.500,00	0,00	130.000,00	0,34	12.500,00	0,00	129.432,60	0,36	13.067,40	0,00
Ensino Fundamental	9.788.000,00	7.804.600,00	1.283.337,72	7.702.852,14	20,32	101.747,86	1.268.223,95	7.516.065,20	20,64	288.534,80	0,00
Educacao Infantil	987.000,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	6.000,00	93.177,16	0,00	0,00	0,00	93.177,16	0,00	0,00	0,00	93.177,16	0,00
DIFUSAO CULTURAL	6.000,00	93.177,16	0,00	0,00	0,00	93.177,16	0,00	0,00	0,00	93.177,16	0,00
URBANISMO	1.191.000,00	1.397.150,00	444.099,91	1.379.941,65	3,64	17.208,35	447.746,41	1.358.180,66	3,73	38.969,34	0,00
Administracao Geral	689.000,00	1.384.150,00	444.099,91	1.379.941,65	3,64	4.208,35	447.746,41	1.358.180,66	3,73	25.969,34	0,00
Infra_estrutura Urbana	479.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Servicos Urbanos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservacao de Energia	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITACAO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	47.000,00	266.300,00	0,00	266.201,10	0,70	98,90	0,00	266.201,10	0,73	98,90	0,00
Saneamento Basico Rural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hidricos	21.000,00	266.300,00	0,00	266.201,10	0,70	98,90	0,00	266.201,10	0,73	98,90	0,00
GESTAO AMBIENTAL	59.000,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hidricos	20.000,00	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informacao	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.503.000,00	857.200,00	98.451,36	834.551,99	2,20	22.648,01	137.538,16	785.751,99	2,16	71.448,01	0,00
Recursos Hidricos	505.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
Abastecimento	464.000,00	845.600,00	98.451,36	834.551,99	2,20	11.048,01	137.538,16	785.751,99	2,16	59.848,01	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	323.000,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
Defesa Agropecuaria	211.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
TRANSPORTE	1.200.000,00	324.000,00	0,00	290.000,00	0,76	34.000,00	0,00	287.567,00	0,79	36.433,00	0,00
Transporte Rodoviario	1.200.000,00	324.000,00	0,00	290.000,00	0,76	34.000,00	0,00	287.567,00	0,79	36.433,00	0,00
DESPORTO E LAZER	121.000,00	974.200,00	26.008,00	957.098,17	2,52	17.101,83	26.482,63	929.977,85	2,55	44.222,15	0,00
Desporto Comunitario	26.000,00	585.200,00	0,00	581.103,08	1,53	4.096,92	0,00	581.103,08	1,60	4.096,92	0,00
Lazer	95.000,00	389.000,00	26.008,00	375.995,09	0,99	13.004,91	26.482,63	348.874,77	0,96	40.125,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	1.339.800,00	255.346,70	1.325.937,57	3,50	13.862,43	231.075,93	1.295.728,76	3,56	44.071,24	0,00
Outros Encargos Especiais	758.000,00	1.339.800,00	255.346,70	1.325.937,57	3,50	13.862,43	231.075,93	1.295.728,76	3,56	44.071,24	0,00

SIAFIC -

Página: 2 de 3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.450.000,00	40.715.177,16	8.896.203,20	37.913.393,30	100,00	2.801.783,86	9.138.765,95	36.419.141,85	100,00	4.296.035,31	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS; Emissão: 21/11/2023, às 15:11:33; Assinado Digitalmente no dia: 21/11/2023, às 15:11:33.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DELCEI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02

SIAT/IC -

Página: 3 de 3



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

DELCEI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.139.000,00		30.006.245,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.200,00		931.209,00
IPTU	31.000,00		50.326,77
ISS	189.000,00		442.880,75
ITBI	4.000,00		17.147,96
IRRF	214.000,00		336.418,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.200,00		84.435,46
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	513.000,00		810.717,09
Aplicações Financeiras (II)	510.000,00		810.717,09
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00		0,00
Transferências Correntes	34.165.800,00		28.186.768,81
Cota-Parte do FPM	17.001.000,00		12.444.060,89
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00		2.638.521,52
Cota-Parte do IPVA	350.000,00		256.786,58
Cota-Parte do ITR	1.000,00		1.545,99
Transferências da LC 61/1989	20.000,00		15.239,92
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00		7.133.360,04
Outras Transferências Correntes	3.393.800,00		5.697.253,87
Demais Receitas Correntes	17.000,00		77.550,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00		77.550,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	34.629.000,00		29.195.528,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.361.000,00		10.500,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	1.000,00		0,00
Alienação de Bens	591.000,00		10.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	591.000,00		10.500,00
Transferências de Capital	1.765.000,00		0,00
Convênios	1.763.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	2.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	2.356.000,00		10.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.985.000,00		29.206.028,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	36.985.000,00		29.206.028,45

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.984.817,16	32.456.365,78	31.014.506,81	29.924.600,05	58.640,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.133.640,00	13.427.712,89	12.719.299,96	12.633.323,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.848.177,16	19.028.652,89	18.295.206,85	17.291.276,09	58.640,14	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.848.177,16	19.028.652,89	18.295.206,85	17.291.276,09	58.640,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	34.981.817,16	32.456.365,78	31.014.506,81	29.924.600,05	58.640,14	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.730.360,00	5.457.027,52	5.404.635,04	5.392.569,04	514.188,65	0,00	0,00
Investimentos	4.593.560,00	4.325.679,23	4.303.316,33	4.291.250,33	514.188,65	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.136.800,00	1.131.348,29	1.101.318,71	1.101.318,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	4.593.560,00	4.325.679,23	4.303.316,33	4.291.250,33	514.188,65	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.575.377,16	36.782.045,01	35.317.823,14	34.215.850,38	572.828,79	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	39.575.377,16	36.782.045,01	35.317.823,14	34.215.850,38	572.828,79	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							-5.582.650,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							-5.582.650,72
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		810.717,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** -4.771.933,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.200.297,98	1.973.499,43
Disponibilidade de Caixa	7.200.297,98	1.973.499,43
Disponibilidade de Caixa bruta	10.441.407,87	4.407.144,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.822.652,86	1.249.824,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.418.457,03	1.183.821,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.200.297,98	-1.973.499,43
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-5.226.798,55</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-572.828,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)** -5.799.627,34

**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** -6.610.344,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.638.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	45.816.400,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.822.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.500.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 21/11/2023, às 15:15:19. Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:15:19.

DELCEI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesorreiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Página: 3 de 3

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2023



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	572.828,79	572.828,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	572.828,79	572.828,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	0,00	46.501,61	46.501,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	526.327,18	526.327,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	0,00	572.828,79	572.828,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS; Emissão: 21/11/2023, às 15:15:56. Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:15:56.

DELCEI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	438.000,00			846.773,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00			50.326,77	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00			17.147,96	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.000,00			442.880,75	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	214.000,00			336.418,06	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	20.773.000,00			16.020.160,47	
2.1- Cota-Parte FPM	17.002.000,00			13.108.066,46	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00			12.444.060,89	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000,00			664.005,57	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00			2.638.521,52	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00			15.239,92	
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00			1.545,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00			256.786,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	21.211.000,00			16.866.934,01	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	4.154.200,00			3.071.230,98	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.148.550,00			1.145.502,52	
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	10.100.000,00			7.160.836,48	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.100.000,00			4.496.165,19	
6.1.1- Principal	6.000.000,00			4.468.688,75	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			27.476,44	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500.000,00			1.432.581,45	
6.2.1- Principal	2.500.000,00			1.432.581,45	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00			1.232.089,84	
6.3.1- Principal	1.500.000,00			1.232.089,84	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00			0,00	
6.4.1- Principal	0,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	1.845.800,00			1.397.457,77	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	510.890,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	510.890,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	7.671.726,48				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	8.846.400,00	8.566.589,00	8.168.231,07	8.168.231,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.315.300,00	5.254.082,13	5.124.826,74	5.124.826,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.255.000,00	5.254.082,13	5.124.826,74	5.124.826,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.531.100,00	3.312.506,87	3.043.404,33	3.043.404,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	3.368.300,00	3.178.006,87	2.913.971,73	2.913.971,73	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	136.000,00	130.000,00	129.432,60	129.432,60	0,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.566.589,00	8.168.231,07	8.168.231,07	398.357,93	0,00	1.007.394,59
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.858.889,00	6.560.980,34	6.560.980,34	297.908,66	0,00	2.064.815,15
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.707.700,00	1.607.250,73	1.607.250,73	100.449,27	0,00	375.160,89
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.254.082,13	5.124.826,74	5.124.826,74	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	130.000,00	129.432,60	129.432,60	567,40	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.012.585,54		5.124.826,74	5.124.826,74	71,57	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	616.044,92		0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	184.813,48		129.432,60	129.432,60	10,51	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	716.083,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.742.200,00	1.513.225,51	1.401.557,29	1.306.465,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	62.300,00	56.207,71	54.207,71	54.207,71	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.673.900,00	1.457.017,80	1.347.349,58	1.252.258,17	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	5.413.400,00	5.314.789,84	5.179.034,45	5.179.034,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.326.800,00	5.314.789,84	5.179.034,45	5.179.034,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.401.557,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.071.230,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>						<b>4.472.788,27</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.216.733,50	4.472.788,27		26,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>			790.000,00		1.694.383,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			675.000,00		448.905,31
31.1.1- Salário-Educação			174.000,00		160.800,23
31.1.2- PDDE			12.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			294.000,00		152.316,40
31.1.4 - PNATE			194.000,00		135.788,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.000,00		0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			114.000,00		1.245.477,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.000,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	5.570.500,00	5.429.084,51	5.359.841,86	5.318.858,51	70.342,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.800,00	2.388.062,30	2.337.030,75	2.308.885,69	51.031,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.078.700,00	3.041.022,21	3.022.811,11	3.009.972,82	19.311,10
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>16.155.500,00</b>	<b>15.508.899,02</b>	<b>14.929.630,22</b>	<b>14.793.555,46</b>	<b>579.268,80</b>
33.1- Despesas Correntes	14.281.900,00	13.690.393,08	13.119.101,68	12.983.026,92	571.291,40
33.1.1- Pessoal Ativo	7.744.900,00	7.318.895,51	6.910.193,82	6.910.193,82	408.701,69
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.537.000,00	6.371.497,57	6.208.907,86	6.072.833,10	162.589,71
33.2- Despesas de Capital	1.873.600,00	1.818.505,94	1.810.528,54	1.810.528,54	7.977,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.873.600,00	1.818.505,94	1.810.528,54	1.810.528,54	7.977,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		510.890,00			188.771,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.160.836,48			160.800,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.168.231,07			339.600,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-496.504,59			9.971,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		75.870,54			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-420.634,05			9.971,65

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Emissão: 21/11/2023, às 15:16:18. Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:16:18.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DELCEI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoreroiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	4.000,00	0,00	4.000,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.730.360,00	5.457.027,52	273.332,48
Investimentos	4.593.560,00	4.325.679,23	267.880,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.136.800,00	1.131.348,29	5.451,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.730.360,00	5.457.027,52	273.332,48

  

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.726.360,00	-5.457.027,52	-269.332,48
--	---------------	---------------	-------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 21/11/2023, às 15:16:55, Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:16:55.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.DELCEI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoreroiro  
CPF: 004.404.975-74SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:21/11/2023, às 15:17:16.  
 1 Projeção atuarial elaborada em 21/11/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

DELCI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	591.000,00	10.500,00	580.500,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	492.000,00	10.500,00	481.500,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	99.000,00	0,00	99.000,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.730.360,00	5.457.027,52	5.404.635,04	5.392.569,04	52.392,48	0,00	337.790,96
Despesas de Capital	5.730.360,00	5.457.027,52	5.404.635,04	5.392.569,04	52.392,48	0,00	337.790,96
Investimentos	4.593.560,00	4.325.679,23	4.303.316,33	4.291.250,33	22.362,90	0,00	302.309,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.136.800,00	1.131.348,29	1.101.318,71	1.101.318,71	30.029,58	0,00	35.481,29
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-5.382.069,04	-5.382.069,04

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:21/11/2023, às 15:17:31, Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:17:31.

DELCEI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoureiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	438.000,00	438.000,00	846.773,54	193,33
Receipta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000,00	31.000,00	50.326,77	162,34
IPTU	31.000,00	31.000,00	50.326,77	162,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	17.147,96	428,70
ITBI	4.000,00	4.000,00	17.147,96	428,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.000,00	189.000,00	442.880,75	234,33
ISS	189.000,00	189.000,00	442.880,75	234,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	214.000,00	214.000,00	336.418,06	157,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.771.000,00	20.771.000,00	15.356.154,90	73,93
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	12.444.060,89	73,20
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.545,99	154,60
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	256.786,58	73,37
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.638.521,52	77,60
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	15.239,92	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.209.000,00</b>	<b>21.209.000,00</b>	<b>16.202.928,44</b>	<b>76,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.987.000,00	4.085.525,00	3.626.124,35	88,76	3.517.562,41	86,10	3.205.225,65	78,45	0,00
Despesas Correntes	3.969.000,00	4.044.550,00	3.585.169,35	88,64	3.476.607,41	85,96	3.164.270,65	78,24	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	40.975,00	40.955,00	99,95	40.955,00	99,95	40.955,00	99,95	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.133.000,00</b>	<b>4.085.525,00</b>	<b>3.626.124,35</b>	<b>88,76</b>	<b>3.517.562,41</b>	<b>86,10</b>	<b>3.205.225,65</b>	<b>78,45</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.626.124,35	3.517.562,41	3.205.225,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.626.124,35</b>	<b>3.517.562,41</b>	<b>3.205.225,65</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.430.439,27	2.430.439,27	2.430.439,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.195.685,08	1.087.123,14	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,38</b>	<b>21,71</b>	<b>19,78</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.673.000,00	3.673.000,00	3.277.493,84	89,23
Provenientes da União	3.668.000,00	3.668.000,00	3.241.493,84	88,37
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	36.000,00	720,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.673.000,00</b>	<b>3.673.000,00</b>	<b>3.277.493,84</b>	<b>89,23</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.153.000,00	3.312.750,00	3.219.687,85	97,19	3.038.189,58	91,71	2.866.854,95	86,54	0,00
Despesas Correntes	3.109.000,00	3.292.950,00	3.202.495,85	97,25	3.021.997,58	91,77	2.850.662,95	86,57	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	19.800,00	17.192,00	86,83	16.192,00	81,78	16.192,00	81,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	226.000,00	189.800,00	175.933,32	92,69	175.933,32	92,69	175.933,32	92,69	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	188.300,00	175.933,32	93,43	175.933,32	93,43	175.933,32	93,43	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	160.000,00	159.275,80	99,55	126.749,52	79,22	101.703,57	63,56	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	160.000,00	159.275,80	99,55	126.749,52	79,22	101.703,57	63,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.000,00	10.000,00	9.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	9.000,00	9.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	161.000,00	165.000,00	155.369,87	94,16	155.369,87	94,16	141.509,87	85,76	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	164.000,00	155.019,87	94,52	155.019,87	94,52	141.159,87	86,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	350,00	35,00	350,00	35,00	350,00	35,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.799.000,00</b>	<b>3.838.185,00</b>	<b>3.719.266,84</b>	<b>96,90</b>	<b>3.496.242,29</b>	<b>91,09</b>	<b>3.286.001,71</b>	<b>85,61</b>	<b>0,00</b>

  

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.164.000,00	3.312.750,00	3.219.687,85	97,19	3.038.189,58	91,71	2.866.854,95	86,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	339.000,00	189.800,00	175.933,32	92,69	175.933,32	92,69	175.933,32	92,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	129.000,00	160.000,00	159.275,80	99,55	126.749,52	79,22	101.703,57	63,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.000,00	10.000,00	9.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.000,00	165.000,00	155.369,87	94,16	155.369,87	94,16	141.509,87	85,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000.000,00	4.087.160,00	3.626.124,35	88,72	3.517.562,41	86,06	3.205.225,65	78,42	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.932.000,00</b>	<b>7.923.710,00</b>	<b>7.345.391,19</b>	<b>92,70</b>	<b>7.013.804,70</b>	<b>88,52</b>	<b>6.491.227,36</b>	<b>81,92</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.932.000,00</b>	<b>7.923.710,00</b>	<b>7.345.391,19</b>	<b>92,70</b>	<b>7.013.804,70</b>	<b>88,52</b>	<b>6.491.227,36</b>	<b>81,92</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 21/11/2023, às 15:17:53, Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:17:53.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoureiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.771.308,64	36.855.509,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 21/11/2023, às 15:19:11, Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:19:11.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal  
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
Tesoureiro  
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
Contador(a)  
CPF: 000.334.875-02

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		41.658.200,00			
Previsão Atualizada		41.658.200,00			
Receitas Realizadas		33.073.590,39			
Déficit Orçamentário		3.345.551,46			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		37.450.000,00			
Créditos Adicionais		18.312.877,16			
Dotação Atualizada		40.715.177,16			
Despesas Empenhadas		37.913.393,30			
Despesas Liquidadas		36.419.141,85			
Despesas Pagas		35.317.169,09			
Superávit Orçamentário		0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		37.913.393,30			
Despesas Liquidadas		36.419.141,85			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		36.855.509,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.855.509,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.277.877,36			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-5.582.650,72	-558.265,072,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-5.226.798,55	-522.679.855,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		572.828,79	0,00	572.828,79	0,00
Poder Executivo		572.828,79	0,00	572.828,79	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>572.828,79</b>	<b>0,00</b>	<b>572.828,79</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.472.788,27	<18% / 25%>	26,52	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.124.826,74	70%	71,57	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		129.432,60	15%	10,51	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	4.000,00		
Despesa de Capital Líquida		5.457.027,52	273.332,48		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2023



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Annual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.517.562,41	15,00	21,71
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 21/11/2023, às 15:20:32, Assinado Digitalmente no dia 21/11/2023, às 15:20:32.

DELCI ALVES LUZ  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA  
 Tesoureiro  
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES  
 Contador(a)  
 CPF: 000.334.875-02